

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003672-07.1999.8.26.0566/02**

Classe - Assunto **Precatório - Auxílio-Acidente (Art. 86)**

Requerente: Antonio Salvador Barbano

Ent. Devedora: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Tendo em vista o pagamento integral do Precatório, JULGO EXTINTO o processo pela satisfação do crédito, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento dos depósitos judiciais de fls. 67/68, nos termos requerido na petição de fls. 66.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais, providenciando-se o lançamento das movimentações de baixa e arquivamento.

Não há incidência de custas finais.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observandose as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04/08/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA